

DECRETO Nº 7720, de 08 de Outubro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.016.442,22 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

	Decreto Nº 7720						
	Suplementação de Créditos				Data	08/10/2026	
	Cód. Reduz.	Cód. de Reduz. Crédito	Tipo U.O./Classificação	Orçamentária Origem	Valor		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER						
	937	1	1.26.0.04.122.0014.2208.31901300.15000000				
	937				30.870,82		
	Soma:				1.016.442,22		
	Decreto Nº 7720				Data	08/10/2026	
	1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal			1.016.442,22		
	Soma:				1.016.442,22		
Decreto Nº 7720							

Suplementação de Créditos				Data 08/10/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27	27	1	1.02.0.04.122.0014.2004.31901300.15000000	89.305,16
40	40	1	1.02.0.04.243.0014.2087.31901300.15000000	21.918,92
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
47	47	1	1.03.0.04.122.0014.2009.31901300.15000000	76.215,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
71	71	1	1.04.0.04.122.0014.2014.31901300.15000000	29.029,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
121	121	1	1.05.0.04.122.0014.2027.31901300.15000000	25.544,16
150	150	1	1.05.0.04.129.0014.2031.31901300.15000000	5.018,87
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
171	171	1	1.06.0.04.124.0014.2090.31901300.15000000	29.577,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
184	184	1	1.07.0.04.122.0014.2047.31901300.15000000	58.331,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
203	203	1	1.08.0.04.122.0014.2056.31901300.15000000	122.237,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
225	225	1	1.09.0.27.122.0014.2062.31901300.15000000	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
372	372	1	1.11.0.19.122.0014.2079.31901300.15000000	34.677,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
416	416	1	1.12.0.20.122.0014.2108.31901300.15000000	60.149,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

529	529	1	1.14.0.18.122.0014.2132.31901300.1500000 0	40.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
560	560	1	1.16.0.04.122.0014.2144.31901300.1500000 0	43.078,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
625	625	1	1.18.0.04.122.0014.2166.31901300.1500000 0	70.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
756	756	1	1.21.0.13.122.0014.2134.31901300.1500000 0	58.550,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
824	824	1	1.22.0.04.122.0014.2179.31901300.1500000 0	28.600,00
OUVIDORIA MUNICIPAL				
855	855	1	1.23.0.04.122.0014.2188.31901300.1500000 0	98.494,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
870	870	1	1.24.0.24.122.0014.2192.31901300.1500000 0	13.442,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
885	885	1	1.25.0.04.122.0014.2201.31901300.1500000 0	500,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Atenção Primária - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 outubro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal